



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.771 DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Segunda-feira que antecede o dia 01 de Maio de 2018, Dia do Trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia do Trabalhador comemorado em 01 de Maio e o Decreto Nº 1.767 de 08 de Janeiro 2018, que dispõe sobre o Calendário de Feriados no Município de Cuité, referente ao exercício de 2018,

CONSIDERANDO também a não suspensão dos serviços oferecidos à população e assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** na Segunda-feira, dia 30 de Abril, que antecede o feriado nacional do “Dia do Trabalhador”, comemorado no dia 01 de Maio, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escalas de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito